



**LEI Nº 3.256/2007**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 3235/2007, que dispõe sobre doação de terreno com encargo e outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º, 3º da Lei Municipal nº 3.225/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Cerâmica Gyotoku, inscrita no CNPJ nº 71.902.431/0002-72, um terreno de propriedade deste Município, com área de 320.000,00m<sup>2</sup> (trezentos e vinte mil metros quadrados), a ser desmembrado do imóvel objeto da matrícula nº 4.381, do 1º Serviços Notarial e Registral José Borba, com as seguintes confrontações geo-referenciadas: “1.000 (hum mil) metros de frente com a BR-232, a partir do limite com a propriedade denominada Engenho Bento Velho; 320 (trezentos e vinte) metros do lado esquerdo, limitando com as terras remanescentes da propriedade denominada Fazenda Cristina e 1.000 (hum mil) metros de fundo com as terras remanescentes da propriedade denominada Fazenda Cristina, totalizando a área 320.000,00 (trezentos e vinte mil metros quadrados)”.

“Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo anterior destinar-se-á à construção e instalação de uma fábrica de revestimentos cerâmicos e afins e demais unidades indispensáveis à sua operacionalização, bem como a comercialização de todos os seus produtos”.

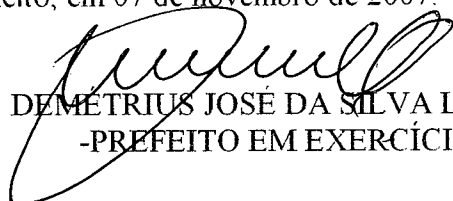
“Art. 3º - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção e de 36 (trinta e seis) meses para entrar em funcionamento, contados da assinatura desta Lei, sob pena de o imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias realizadas no terreno”.

Art. 2º - Ficam revogados os artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 3.235/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de novembro de 2007.

  
DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA  
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-